



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

P.M. DE NOVA LONDRINA
PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE
EDIÇÃO Nº 17.085
DE 12 21 05 2015

LEI MUNICIPAL Nº 2.730/2015

30 de Abril de 2015

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER INCENTIVO AO DESPORTO MEDIANTE COBERTURA DE DESPESAS FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Para promover o incentivo ao Desporto no Município, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Conceder premiação em dinheiro em campeonatos Municipais ou regionais em que o Município participe;

II – Conceder troféus e outras premiações, de acordo com o regulamento de cada evento;

III – Arcar com as custas de arbitragens, inscrições, materiais esportivos, deslocamentos, dentre outras despesas para participação em eventos.

Parágrafo Único – Para os deslocamentos dos Atletas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar ônibus da frota Municipal, bem como, arcar com as custas de combustível e demais despesas de locomoção, além da remuneração do respectivo motorista.

Art. 2º–Os gastos previstos nesta Lei, que não comportarem o regime normal de procedimento licitatório ou dispensa ou inexigibilidade de licitação, poderão ser realizados como pequenas despesas, nos termos do artigo 60, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE ABRIL DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração